



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, a disponibilização de abrigos para acolhimento e acomodação da população em situação de rua, além do estabelecimento de protocolo conjunto para garantir o atendimento adequado a essas pessoas, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, a disponibilização de abrigos para acolhimento e acomodação da população em situação de rua, além do estabelecimento de protocolo conjunto para garantir o atendimento adequado a essas pessoas, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

JUSTIFICAÇÃO

Com o esvaziamento das cidades, a população de rua ficou mais evidenciada. Como tem menos gente andando, menos carros, eles estão mais perceptíveis. O desafio é mensurável: cerca de 3.500 mil indivíduos vivem nas ruas do Distrito Federal. Mas as vagas em abrigos são poucas para albergar as pessoas vulneráveis.

Neste sentido, a presente proposição tem por objetivo proteger este grupo de risco do novo Coronavírus, em especial, idosos, gestantes, doentes crônicos (com diabetes, tuberculose, doenças renais e respiratórias e HIV).

Com o avanço da pandemia causada pelo Coronavírus, devemos adotar providências no sentido de resguardar a vida da população em situação de rua, além de oferecer espaços para que essa população possa ficar segura durante a quarentena, pois são os mais vulneráveis.

Além do acolhimento e da destinação de abrigos e acomodações a essas pessoas, o Poder Público deve reforçar nas medidas de segurança e higiene, seguindo as diretrizes estabelecidas no enfrentamento ao novo Coronavírus, visando garantir o atendimento adequado a essa população.

Neste sentido, em tempos de medidas de saúde pública como redução da circulação e isolamento recomendados por profissionais da Saúde, o Poder Público deve dar uma resposta sobre como vai lidar com essa situação.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal avaliar a sugestão ora proposta, com e tomada das medidas cabíveis, pois, acreditamos ser esta reivindicação justa e de suma importância.

Sala das Sessões, em

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 20/03/2020, às 22:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0079614** Código CRC: **C4ECBB51**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

00001-00011739/2020-71

0079614v4



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3667/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00011739/2020-71

LIDO EM: 24/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Assuntos Sociais (art.65/RICLDF).

Lucas Kontoyanis
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 30/03/2020, às 11:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0084601** Código CRC: **730008F1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00011739/2020-71

0084601v2